MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 165/2020-PRA, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.073937/2018-63, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento, fase externa, do Contrato Nº 033/2016 do Pregão Eletrônico Nº 85/2016;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação Nº 129/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF;

Considerando apreciação do Recurso Administrativo apresentado pela empresa,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa FORCE VIGILÂNCIA LTDA, com sede na Avenida Presidente Arthur da Silva Bernades, 85, Seminário, CEP 80320-300, Curitiba/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.601.159/0001-97, as penalidades, fundamentadas juridicamente pelo Art. 7º, Lei 10.520/2002 c/c art. 87, II, da Lei de Licitações, nos seguintes termos:

- **Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 10 (dez) dias;**
- **Indenização no valor de: R$ 479,66 (quatrocentos e setenta e nove reais, sessenta e seis centavos),** correspondente ao valor do objeto desaparecido;
- **Desconto sobre o valor mensal da fatura no na importância de: 1.329,71 (hum mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta, setenta e um centavos),** sendo 554,05 (quinhentos e cinquenta e quatro reais, cinco centavos), correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor mensal da fatura, nos termos da tabela 2 (dois), grau 2 (linha dois) do ANS, e registro de 4 (quatro) pontos no sistema de pontuação e R$ 775,66 (setecentos e setenta e cinco reais, sessenta e seis centavos), correspondente a 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor mensal da fatura, nos termos da tabela 2 (dois), grau 3 (linha três) do ANS, e registro de 6 (seis) pontos no sistema de pontuação.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, **PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 03/09/2020, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador **2913323** e o código CRC **0D400222**.

Referência: Processo nº 23075.073937/2018-63 SEI nº 2913323

Criado por rodrigo.almeida, versão 4 por rodrigo.almeida em 01/09/2020 12:31:57.